

IEDA MARIA DEBONA SOLDATELLI 67181395 2 NIIIO6	4 47	26/05/1997 01/02/1984 01/07/1986 25/09/1990	31/12/1997 10/03/1984 30/03/1990 31/12/1990	INSS CONTADOR INSS BALCONISTA INSS CONTADOR INSS CONTADOR
NEIVA LANGARO ARAUJO 108762667 1 NA28	12 325	10/04/1987 01/04/1991 12/03/1996 23/06/1998	06/05/1988 30/12/1991 31/03/1996 30/06/2009	INSS INSS INSS INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1034 18/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ESTELA EDI SOARES FRAGOZO FRANCA 34919380 1 NII11			1	133	03/05/1994 17/02/1997	08/02/1995 23/09/1997	SEED/CLT PROF SEED/CLT PROF
MARIANGELA DE OLIVEIRA ROSA 59923730 99 NII11			5	243	01/03/1993	03/11/1998	SEED/CLAD PROF.

39413/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 53, de 18 de abril de 2023.

Designa servidor como responsável técnico, em razão do disposto em Convênio celebrado com a União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA RE DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da Seab/Pr, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando a exigência do art. 1º, § 2º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **José Antonio Garcia Baena**, CPF nº 598.508.769-72, como responsável técnico pela Seab, para formular parecer acerca da proposta sob o nº 010076/2023, que trata sobre o apoio na realização do V International Fish Congress & Fish Expo Brasil, a ocorrer no período de 19 a 21 de setembro de 2023, em Foz do Iguaçu/Pr, mediante a pretendida formalização de Convênio com a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

40085/2023

Secretaria das Cidades

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.118.190-9

1. RATIFICO, com fulcro nos artigos 33 e 35 § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07, e, artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico nº. 063/2023, de 18 de abril de 2023, da Assessoria Jurídica/SECID, e, considerando a Resolução 022/2023/SECID, a contratação por inexigibilidade da licitação realizada pela Secretaria de Estado das Cidades, e, AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 14.189/2016, a formalização do seguinte Contrato:

1.1. Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Obras de Engenharia e Arquitetura, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da Dotação Orçamentária 6702.15122.01.6363, para a contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no elemento de Despesa 3900 – Serviços de Água e esgoto, no sub-item 3944.

2. Para o consentimento foram examinados o procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, demais dispositivos contidos na Lei Estadual nº 15.608/2007.

2. Publique-se.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero

Secretário de Estado das Cidades – SECID

40230/2023

PORTARIA Nº 075/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a Resolução 022/2023 – SECID, e, a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.095.050-0,

Considerando o Decreto Estadual nº 36, de 01 de janeiro de 2015, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no Cadastro Único de Convênios-CAUC do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a coordenação das atividades consolidadas relativas ao Cadastro Único de Convênios-CAUC, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como para atendimento a outras demandas correlatas ao tema:

- Coordenador: GENECI DE OLIVEIRA, R.G. 4.618.517-0, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial - Telefone: 3250-7269 cel.: 99917-2644 - e-mail: geneci@secid.pr.gov.br;

- Suplente: CARLOS MEIRELES DOS SANTOS, R.G. 2.219.818-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Fazendário Estadual, GOFs. - Telefone: 3250-7267 cel.: 98839 2444 - e-mail: carlosmeireles@secid.pr.gov.br;

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral
Secretaria das Cidades

40265/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 033/2023/SECID

compor a Comissão de Processo de Sindicância, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

no uso de suas atribuições legais que conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídicas, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no Cadastro Único de Convênios-CAUC do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas;

RESOLVE,

Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Proce-

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
291173023

Documento emitido em 26/04/2023 10:17:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 11403 | 20/04/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br